

**DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: Contratação de profissionais de ensino  
para atuar em ações educacionais promovidas  
pela EJUD1.**

**Processo: 9890/2024.**

## **1.0 OBJETO:**

**1.1** Visa o presente termo de referência a detalhar os elementos necessários à contratação dos serviços, de natureza não contínua, de profissionais de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJUD1), nos termos e condições estabelecidos neste documento.

**1.2** A presente contratação realizar-se-á por intermédio de INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

## **2.0 REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A contratação será em regime de empreitada por preço global.

## **3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O planejamento das atividades da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no seu Projeto Pedagógico, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Assim, para cumprir sua missão institucional, a Escola Judicial programa suas atividades em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos Eixos definidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), por meio da Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, que estabelece as competências a serem adquiridas e desenvolvidas e observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas (doc.2 - fls.44/148).

Nessa linha, a EJUD1 desenvolve um projeto pedagógico com saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitem o eficiente enfrentamento em juízo dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, conforme prescrito na referida Resolução.

Outrossim, é atribuição da Escola Judicial a promoção de atividades específicas destinadas ao desenvolvimento de competências profissionais de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, na forma do artigo 14, § 2º da Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (doc.2 – fls.15/37).

Do mesmo modo, a EJUD1 tem como missão fomentar produção e socialização de conhecimento para desenvolvimento das competências, com ênfase em habilidades e atitudes, de magistrados, magistradas, servidores e servidoras da justiça do trabalho.

Os seminários regionais foram inaugurados pela Escola Judicial em 2021, com o objetivo de atender à necessidade de discussão das demandas locais atinentes à Justiça do Trabalho no âmbito do TRT da 1ª Região, sendo organizados de acordo com a seguinte divisão de regiões do estado fluminense: região serrana; norte fluminense; sul fluminense; baixada fluminense; região dos lagos e metropolitana.

Além dos debates em diferentes painéis no dia de realização do evento, os palestrantes se comprometem a elaborar um artigo com base nos temas discutidos, o qual é remetido à Escola Judicial. A escola providenciará a revisão e publicação dos textos. Os convidados são profissionais da área do Direito, atuantes naquela região do estado, fortalecendo o diálogo sobre as necessidades de cada localidade.

Os seminários regionais promovem o intercâmbio pessoal e profissional, o diálogo, a troca de experiências entre os juízes de primeira instância, inclusive para o compartilhamento de conhecimentos em práticas e soluções jurídicas e administrativas e, portanto, estão qualificados como programa permanente de formação, nos termos do art. 93 da CRFB/88.

Esses eventos regionais incentivam, ainda, o estudo sistemático da litigância da jurisdição e o intercâmbio de ideias e boas práticas, visando o aprimoramento da atividade jurisdicional.

#### **4.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **4.1 Das Etapas de Atuação e dos Profissionais Contratados:**

##### **4.1.1 A atuação do profissional obedecerá a descrição contida no quadro a seguir:**

| <b>“Seminários Regionais - Região Norte Fluminense - 4ª Edição”</b> |                                                    |                                              |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Docente</b>                                                      | <b>Carga horária dos serviços</b>                  | <b>2 (duas) horas de formação presencial</b> | <b>5 (cinco) horas de formação a distância - conteudista - elaboração de artigo</b> |
|                                                                     | <b>Seminário</b>                                   | <b>Data de Execução</b>                      | <b>Período de execução</b>                                                          |
| Adriana Cruz Cordeiro da                                            | Palestrante do Painel 2 – O Trabalho da Mulher nas | Dia 09/08/2024 - 14h às 16h                  | - Elaboração de artigo de 10 a 20 laudas sobre o tema                               |

|       |                       |  |                                                        |
|-------|-----------------------|--|--------------------------------------------------------|
| Silva | Plataformas Offshore. |  | desenvolvido no Painel 2.<br>- 09/08/2024 a 10/10/2024 |
|-------|-----------------------|--|--------------------------------------------------------|

| “Seminários Regionais - Região Norte Fluminense - 4ª Edição” |                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Docente                                                      | Carga horária dos serviços                                                                                                                     | 2 (duas) horas de formação presencial | 5 (cinco) horas de formação a distância - conteudista - elaboração de artigo                                     |
|                                                              | Seminário                                                                                                                                      | Data de Execução                      | Período de execução                                                                                              |
| Anny Ramos Viana                                             | Palestrante do Painel 1 – Da Prevenção à Justiça: Desvendando o Labirinto Legal de Assédio, Violência e Discriminação no Ambiente de Trabalho. | Dia 09/08/2024 - 10h às 12h           | - Elaboração de artigo de 10 a 20 laudas sobre o tema desenvolvido no Painel 1.<br><br>- 09/08/2024 a 10/10/2024 |

**4.1.2** Os Planos de Curso referente às atividades encontram-se no Anexo I.

## **5.0 SUBCONTRATAÇÃO:**

**5.1** Os Contratados não poderão transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que estão obrigados

## **6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1** Executado, o objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

**6.2** Salvo exigência a ser cumprida pelos Contratados, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

## **7.0 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:**

**7.1** São obrigações dos Contratados as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

**7.2** Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.3** Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

**7.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em

tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio às vontades dos Contratados.

**7.5** Manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.

**7.6** Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

**7.7** Os Contratados não poderão ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, devendo manter esta condição durante todo o período de execução do objeto.

**7.8** Os Contratados deverão observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarada pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Contratante.

**7.9** Os Contratados deverão apresentar à fiscalização declaração de que não é cônjuge, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

## **8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

**8.2** Proporcionar todas as condições para que os Contratados possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e os termos de sua proposta.

**8.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratados, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

**8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Contratados.

**8.5** Notificar os Contratados por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**8.6** Pagar aos Contratados o valor resultante da prestação do serviço, na forma contratada.

## **9.0 PREÇO ESTIMADO:**

**9.1** Os valores das contratações serão os seguintes:

**a)** Seminários Regionais - Região Norte Fluminense - 4ª Edição: o valor da contratação é de R\$ R\$3.000,00 (três mil reais), a ser pago a docente Adriana Cruz Cordeiro da Silva, sendo R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais) referente a 5 (cinco) horas de formação a distância - conteudista e R\$960,00 referente a 2 (duas) horas – Aula Presencial;

**b)** Seminários Regionais - Região Norte Fluminense - 4ª Edição: o valor da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), a ser pago ao docente Anny Ramos Viana, sendo R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) referente a 5 (cinco) horas de formação a distância - conteudista e R\$1.080,00 (mil e oitenta reais) referente a 2 (duas) horas – Aula Presencial.

**9.2** Os custos para execução do objeto deste termo de referência são calculados com base na tabela do Ato ENAMAT nº 110/2023, na forma do art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 23 de abril de 2010, do CSJT e da ENAMAT, c/c art. 1º da Portaria EJUD1 nº 28/2023.

## **10.0 PAGAMENTO:**

**10.1** O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

**10.1.1** Nos casos em que os valores das despesas não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos deverão ser efetuados até o quinto dia útil subsequente ao recebimento do RPA.

**10.1.2** Considera-se ocorrido o recebimento do RPA no momento em que a unidade gestora realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

**10.1.3** Antes da entrega do RPA à Contratante para pagamento, os Contratados deverão realizar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo incluir no referido sistema o RPA e a documentação necessária ao pagamento.

**10.1.4** Os Contratados serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas aplicadas à Contratante quando do encaminhamento de RPA após o prazo de envio à Receita Federal, bem como nos demais casos de eventuais atrasos causados pelos Contratados, cabendo o recolhimento do valor da multa por GRU.

**10.2** Ficam os Contratados ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

**10.3** A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento com as obrigações mencionadas no subitem 10.2.

**10.4** Havendo erro na apresentação do RPA ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o pagamento ficará pendente até que os Contratados providenciem as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5** O pagamento aos Contratados será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário por ele indicado, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que os Contratados não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da Parcela em atraso;

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:  $I = (6/100)/365$ .

## **11.0 DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, formalmente designado por intermédio de Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e no Ato nº 156/19.

## **12.0 PENALIDADES:**

**12.1** Nos termos dos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, bem como do Ato nº 143/2022 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, ficam os Contratados, garantida a prévia defesa, sujeitos a:

**a)** advertência, para a(s) falta(s) contratuais consideradas como falta leve ou que não tiverem causado prejuízo substancial à Contratante, a critério da Fiscalização, podendo, ainda, tal penalidade ser aplicada na primeira ocorrência das condutas descritas na tabela constante na alínea “**b**” deste item, com exceção do item 4.

**b)** multa, aplicada de acordo com a tabela abaixo:

| <b>MULTA MORATÓRIA</b>     |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1                          | No caso de atrasar o início da prestação do serviço contratado, se a Administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, entender razoável o prosseguimento da execução do objeto. | Multa moratória de 6% sobre o valor global do contrato.                     |
| <b>MULTA COMPENSATÓRIA</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
| 2                          | No caso de não executar o serviço conforme a descrição constante no item 4.0.                                                                                                                  | Multa compensatória de 1% por ocorrência sobre o valor global do contrato.  |
| 3                          | No caso de inexecução parcial, entendendo-se como qualquer ato promovido pelos Contratados que implique a descontinuidade dos serviços.                                                        | Multa compensatória de 15% por ocorrência sobre o valor global do contrato. |
| 4                          | No caso de inexecução total.                                                                                                                                                                   | Multa compensatória de 30% por ocorrência sobre o valor global do contrato. |

**MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

|   |                                                       |                                                                |
|---|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 5 | Não cumprimento das obrigações previstas no item 7.0. | Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor global do contrato. |
|---|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III c/c § 4º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea anterior.

**12.1.1** Limita-se a 30% sobre o valor global do contrato a totalidade das multas a serem aplicadas.

**12.2** O procedimento administrativo, para apurar a existência de fatos ensejadores de aplicação de penalidades, será regido pelo Ato nº 143/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região.

**12.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante aos Contratados, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

**12.5** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.**

**ANEXO I**  
**PLANOS DE CURSO**

# SEMINÁRIOS REGIONAIS

## REGIÃO NORTE FLUMINENSE – 4ª Edição

### Direitos Trabalhistas em Tempos Líquidos : Urgência da Proteção e Instrumentos de Inclusão

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| DATAS                                    | 9 de agosto de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |         |
| HORÁRIO                                  | Das 10h às 12h e das 14h às 16h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CARGA HORÁRIA | 4 horas |
| MODALIDADE                               | Presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº DE VAGAS   | 70      |
| LOCAL                                    | Auditório da OAB Macaé<br>Av. Elias Agostinho, 194 – Imbetiba – Macaé-RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE                   | Painel de Debates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |         |
| PÚBLICO-ALVO                             | Magistrados, Servidores, Advogados, Estudantes e Público Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |
| EMENTA DA ATIVIDADE                      | Prevenção e Justiça. Assédio, Violência e Discriminação no Ambiente do Trabalho. Os Princípios que Regem as Negociações Trabalhistas. Vínculo de Emprego x Fraude Trabalhista. Temas 1046 e 1291 do STF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |
| COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO  | Eixo 3 – Direito e Sociedade;<br>Subeixo 3.5. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais<br><i>Resolução da ENAMAT nº28/2022 de 28 de setembro de 2022</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |         |
| COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES               | Direito e Formação Humanística                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |         |
| DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |
| JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE               | A Atividade Formativa busca atender a necessidade de discussão das demandas locais propostas na Justiça do Trabalho no âmbito do TRT da 1ª Região, promovendo intercâmbio pessoal e profissional, o diálogo, a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimento em práticas e soluções jurídicas e administrativas entre os juízes de primeira instância, mas não só: o diálogo se estende também aos advogados que laboram na Justiça Trabalhista e chama a Academia, ao envolver Professores e Alunos no debate e troca de conhecimento.<br>Com a Portaria EJUD1 6/2021 foram designados coordenadores de Núcleos Regionais, que conduzem a organização de painéis de debate com temática de interesse local, convidando palestrantes que atuam naquela área.<br>Este evento é destinado à Região Norte Fluminense e engloba as Varas do Trabalho de Macaé, Itaperuna e Campos dos Goytacazes. |               |         |
| PROFISSIONAIS DE ENSINO                  | ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO - Juíza Titular da VT de Itaperuna do TRT1.<br>Coordenadora do Núcleo Norte Fluminense.<br><br>Mestra e Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Cognição e Linguagem (PPGCL) da Universidade Estadual do Norte Fluminense. Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |         |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | <p>Itaperuna e em Direito pela Universidade Iguaçu. Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Gama Filho. Professora de Direito do Trabalho e Direito Processual Civil na Universidade Iguaçu - Campus V - Itaperuna/RJ.<br/>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7319366552998818">http://lattes.cnpq.br/7319366552998818</a></p> <p><b>ADRIANA CRUZ CORDEIRO DA SILVA</b> – Rádio Operadora na SBM Offshore. Trabalha atualmente embarcada na Plataforma FPSO Espírito Santo. Graduada em Português, Inglês e Literatura de Língua Portuguesa pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduada em Psicologia Social e Antropologia pela Faculdade Metropolitana. Possui MBA em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos pela Universidade Salgado de Oliveira. Certificada em estudos avançados em inglês pela University of Cambridge. Atualmente aprofundando seus conhecimentos em Neurociência, Desenvolvimento Humano, Comunicação e Conciliação e Mediação de Conflitos pelo Centro de Mediadores Instituto de Ensino credenciado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDF). <i>Linkedin Top Voice</i> em Liderança de Equipes. <i>Influencer</i> com mais de 74.000 seguidores. Colunista do Jornal Diário Elas.</p> <p><b>ALICE DE SOUZA TINOCO DIAS</b> - Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT1. Mestra e Doutoranda em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense. Graduada em Direito pela Universidade Iguaçu. Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Gama Filho. Professora de Direito na Faculdade Metropolitana São Carlos. Exerceu a advocacia de 2002 a 2006. Membro do grupo de Estudos e Pesquisa em Bioética e Dignidade Humana.<br/>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4910540546064075">http://lattes.cnpq.br/4910540546064075</a></p> <p><b>ANNY RAMOS VIANA</b> - Advogada. Doutoranda e Mestra em Ciências Sociais Aplicadas pela Faculdade Unida de Vitória. Coordenadora do Curso de Direito e da Pós-Graduação de Direito Público e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho da FAMESC. Professora dos Cursos de Graduação em Direito, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Gestão Pública e Pedagogia da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC. Membro do corpo editorial da revista Transformar. Autora dos livros: A Serviço de Deus? A resistência da Bancada da Bíblia ao Reconhecimento Legal da Família Homoafetiva e O Direito de Ser Reconhecido Como Família: O direito priorizando a afetividade e diversos artigos.<br/>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1897541528953263">http://lattes.cnpq.br/1897541528953263</a></p> <p><b>CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS</b> - Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região. Mestre e Doutor em Relações Sociais e Direito pela UFF e Doutorando em Direito do Trabalho e Previdenciário pela UERJ. Professor universitário e autor de obras jurídicas.<br/>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1217151622453424">http://lattes.cnpq.br/1217151622453424</a>.</p> <p><b>VINÍCIUS TEIXEIRA DO CARMO</b> - Juiz do Trabalho do TRT1. Mestre em Justiça Administrativa pela Universidade Federal Fluminense. Especialista em Gestão Pública Municipal pelo Instituto Federal de Educação, em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade Anhanguera e em Direito Processual pela Unisul. Graduado em Direito pela Universidade do Grande Rio - Unigranrio. Atuou como Juiz do Trabalho Substituto no TRT15 e como Procurador Municipal, de 2007 a 2013.<br/>Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8779700193614983">http://lattes.cnpq.br/8779700193614983</a></p> |
| <b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b> | Exposição e Debates                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

# SEMINÁRIOS REGIONAIS

## REGIÃO NORTE FLUMINENSE – 4ª Edição

### Direitos Trabalhistas em Tempos Líquidos : Urgência da Proteção e Instrumentos de Inclusão

| PROGRAMAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Das 10h às 12h                   | <p><b>PAINEL 1</b></p> <p>- Da Prevenção à Justiça: Desvendando o Labirinto Legal de Assédio, Violência e Discriminação no Ambiente de Trabalho</p> <p>Expositora: <b>ANNY RAMOS VIANA</b></p> <p>- Tema 1046 e os Princípios que Regem a Negociação Coletiva: Os Limites que a Representatividade Sindical Sofre por Meio do Sistema da Unicidade Sindical</p> <p>Expositor: <b>VINÍCIUS TEIXEIRA DO CARMO</b></p> <p>Mediadora: <b>ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO</b></p> |
| Das 14h às 16h                   | <p><b>PAINEL 2</b></p> <p>- O Vínculo de Emprego e a Fraude Trabalhista: O Retorno do Pêndulo e o RE 1446336 (Tema 1.291)</p> <p>Expositor: <b>CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS</b></p> <p>- O Trabalho da Mulher em Plataformas Digitais</p> <p>Expositora: <b>ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO</b></p> <p>- O Trabalho da Mulher nas Plataformas Offshore</p> <p>Expositora: <b>ADRIANA CRUZ CORDEIRO DA SILVA</b></p> <p>Mediadora: <b>ALICE DE SOUZA TINOCO DIAS</b></p>  |
| <b>FREQUÊNCIA</b>                | A frequência será registrada por turno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>              | Preenchimento do formulário de presença, por turno.<br>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores do TRT1;<br>Emissão do Certificado aos participantes, conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CÓDIGO ERGON</b>              | 1SEMINAREG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>     | Recursos Orçamentários de Formação de Magistrados do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b> | Demanda da Direção da Escola Judicial. Programa permanente de regionalização das atividades da Escola Judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |